



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

PUBLIQUE-SE


Em: 21/12/16

PUBLICADO

Em: 21/12/16

Lei nº 011, de 21 de dezembro de 2016.


Artur Silva Filho
Prefeito Municipal


Marinêz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port.: Nº 199/2009

ALTERA A LEI Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ELISIO MOURÃO A UFOB – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB, EM BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

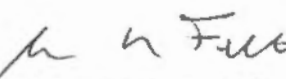
O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal da Barra aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 2º da Lei nº 05, de 21 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar a cessão de uso do imóvel onde funciona a Escola Municipal Professor Elisio Mourão a UFOB – Universidade Federal do Oeste da Bahia, para instalação e funcionamento da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, em Barra – Ba, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Termo de Cessão de Uso celebrado entre as partes terá início na data da sua assinatura, e vigorará pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, desde que a cessionária esteja utilizando a área cedida para o fim a que foi destinada por força desta Lei, podendo ser renovado, caso seja necessário e mediante de ajuste expresso das partes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2016.


ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL